



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

I

Série

Número 20

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Declaração de Retificação n.º 6/2025**

Procede à publicação, por ter sido omitido, do anexo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1113/2024, de 10 de dezembro, que autoriza criar uma zona de extensão do Parque Empresarial da Cancela, a qual ficará abrangida pelo objeto da concessão de serviço público da “MPE, S.A.”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Declaração de Retificação n.º 6/2025****Sumário:**

Procede à publicação, por ter sido omitido, do anexo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1113/2024, de 10 de dezembro, que autoriza criar uma zona de extensão do Parque Empresarial da Cancela, a qual ficará abrangida pelo objeto da concessão de serviço público da “MPE, S.A.”.

**Texto:**

Procede à publicação do anexo, por ter sido omitido, da Resolução n.º 1113/2024, de 5 de dezembro de 2024, a qual autoriza criar uma zona de extensão do Parque Empresarial da Cancela, a qual ficará abrangida pelo objeto da concessão de serviço público da “MPE, S.A.” e afeta à mesma e, como tal, sujeita aos regimes do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, na sua atual redação e do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/M, de 2 de agosto;

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que foi omitido um anexo que faz parte integrante da Resolução n.º 1113/2024, de 5 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 202, de 10 de dezembro, pelo que se procede à sua publicação.

Funchal, 29 de janeiro de 2025.

O CHEFE DO GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

ANEXO

da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1113/2024, de 10 de dezembro

ZONA DE EXTENSÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DA CANCELADA



**Escala:** 1:5,000

**Data de emissão:** 28/11/2024

Base: Ortofotomapas da RAM 2018/2019  
Sist. Coord: PTRAO8-UTM/ITRF93 (EPSG:5016)

Proibida a reprodução/utilização para fins de difusão ou venda

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)